



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00305 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C033B87A7670E25D36CB8F12354D507

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tomada de Preço

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado a Tomada de Preços nº 002/2017, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de engenharia na revitalização de Escola Rural neste Município, que será realizado no dia 29/12/2017 às 08h30min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no- diário oficial do Município. (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>). Caatiba/BA, 14 de dezembro de 2017. Presidente da CPL: Robson Lima Rocha.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado a Tomada de Preços nº 003/2017, tendo como objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviço de engenharia na construção de Secretaria de Educação com auditório neste Município, que será realizado no dia 29/12/2017 às 14h00min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no- diário oficial do Município. (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>). Caatiba/BA, 14 de dezembro de 2017. Presidente da CPL: Robson Lima Rocha.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017

DATA/HORA DO CERTAME: 29/12/2017 08:30hs (oito horas e trinta minutos).

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de engenharia na revitalização de Escola Rural neste Município.

EMPRESA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:
E-MAIL:		
TELEFONES:		FAX:
PESSOA PARA CONTATO:		
CARGO NA EMPRESA:		

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, para o objeto acima referenciado.

Caatiba - BA, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

(Os demais componentes do projeto estarão à disposição aos interessados no setor de Licitação na Sede desta Prefeitura).

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, 147/14 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2017

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL CONFORME CRONOGRAMA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Horário: 08:30 horas (horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

VIII - OBJETO:

8.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa visando a prestação de serviço de engenharia na revitalização de Escola Rural neste Município, pelas condições estabelecidas neste instrumento, na Proposta Comercial Final da Contratada, no Edital do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, em especial no Termo de Referência, que são partes desta avença independente de transcrição, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.**

8.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 – A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, Anexo V, deste Edital.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório constará de 02 (dois) Envelopes, em 02 (duas) fases distintas, sucessivas e eliminatórias:

1.ª Fase - HABILITAÇÃO (Envelope n.º 01)

2.ª Fase - PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope n.º 02).

X - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por sócio, diretor ou preposto devidamente qualificado através de Credencial, conforme **Anexo VI**, com firma reconhecida com plenos poderes para praticar todos os atos e representar o licitante em todas as fases do Processo Licitatório, devendo a sua apresentação preceder o momento de entrega dos envelopes.

10.2 - Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa brasileira isoladamente, que atenda aos requisitos para a necessária qualificação e satisfaça plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

10.3 - O licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Caatiba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10.4 - O licitante deverá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo obter o **Atestado de Visita, conforme modelo Anexo IX**. Obrigatoriamente a visita deverá ser feita por Engenheiro ou outro profissional técnico capacitado e será emitido Atestado de Visita pelo Representante Técnico ou responsável da Secretaria de Obras deste Município, até dois dias úteis antes da data da apresentação da Proposta ou seja até o dia 26/12/2017 até as 13:00 hs, o qual fará parte da pasta de Documentação de Habilitação.

10.4.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo previamente agendar dia e horário para a realização da vistoria do local onde vai ser realizada a Obra. Para maiores informações ligar no fone: Telefax (77)3430-2112.

10.5 - A prova de vínculo do profissional mencionados no item anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
- c) Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA e/ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante;
- d) Contrato de Trabalho com firma reconhecida;

10.6 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do Edital, até cinco dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Caatiba responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem entretanto identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

10.7 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

10.8 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Caatiba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

10.9 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10 - Somente serão admitidas a participar a empresa com atividades e atestados que engloba de pavimentação de praças, ruas ou avenidas.

10.10 - Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas portadoras de CRC/COMPASNET – SIASG/SICAF de acordo a IN MARE-GM Nº 5 – 21 de julho de 1995; IN nº 02 de 11 de outubro de 2010 ou Certificado de Registro Cadastral - CRC/PMP - da Prefeitura Municipal de Caatiba, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo ao art. 22, §2º da Lei 8.666/93 observada à necessária qualificação, comprovando, mediante documentos originais ou autenticados, o cumprimento da **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico - Financeira e Regularidade Fiscal**.

XI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverá ser apresentada mediante documentação autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, com firmas reconhecidas, sob pena de desabilitação do licitante;

11.2 - A documentação deve ser apresentada em dois envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo e o número do Edital. Todos os volumes deverão ser apresentados em **formato A4**, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando no início uma relação com a lista de todos os documentos constantes do envelope, em ordem sequencial, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante e o número da TOMADA DE PREÇO, lembrando que essa exigência não é desclassificatória.

11.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

11.4 - **Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial dos Municípios e à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos ou no Departamento de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo**

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 4

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Pregoeiro e equipe de apoio no Departamento de Licitação e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo Telefax (77)3430-2112.

XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NÚMERO 1 OU A)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado identificado com o número 01 ou ENVELOPE A, devendo constar no seu interior a documentação a seguir listada que está sublinhada e as já citadas anteriormente no texto deste Edital:

- a) Certificado de Registro Cadastral CRC – PMP ou CRC/COMPRASNET – SIASG/SICAF de acordo a IN MARE-GM Nº 5 – 21 de julho de 1995; IN nº 02 de 11 de outubro de 2010, em plena validade;
- b) Atestado de Vistoria Modelo Anexo IX;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, na forma do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, em papel timbrado da licitante, conforme modelo estabelecido no Anexo VII;
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo IV - Modelo, deste Edital (somente para a licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei), devidamente assinada pelo Contador que registra o balanço patrimonial da Licitante e seus sócios, com firmas reconhecidas.
- e) Declaração de desimpedimento de licitar, modelo Anexo X.

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - REGULARIDADE DE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 5

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.
- g) Aos licitantes não domiciliados em Caatiba/BA, será exigida certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Tributos asseverando que a Licitante não está incluída no cadastro de contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal de Caatiba;
- h) Certidão expedida pela comarca da sede da licitante de que a mesma não responde a execuções ou crimes fiscais.

12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);
 - b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, apresentando Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou (CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do profissional** devidamente assinada pelo responsável técnico.
 - c) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea “b” com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
 - I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III - Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante.
 - V - Contrato de Trabalho com firma reconhecida;
 - VI - Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas
- d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, § 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.
- e) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de técnico de segurança do trabalho. O profissional indicado deverá declarar formalmente que aceita a indicação, com firma reconhecida em cartório.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- I. **Do Balanço Patrimonial:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 6

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da DHP/CRC em validade do Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

a - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

b – livro Razão e seus auxiliares, se houver;

c – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

II. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data abertura da Sessão Pública, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

III. A boa situação financeira da Licitante deverá ser declarada pelos sócios e por Contador responsável pelo balanço patrimonial, apresentado em documento com firma reconhecida por Cartório; serão avaliados pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, que devem ser apontados conforme o resultado da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

$$\text{IET} = \frac{\text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} \geq 0,5$$

IV. A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial ou contrato social, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo no valor que corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do Valor Global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação;

V. A licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147/14, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do envelope nº. 01, uma **Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo IV - Modelo**, deste Edital, assinada pelo Contador e pelos sócios da Licitante, com firma reconhecida em cartório.

VI. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
 - c) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
 - d) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
 - e) A empresa participante poderá ser representada na sessão de licitação por quaisquer de seus sócios, munidos do ato constitutivo da empresa, estatuto, contrato social ou de seus termos aditivos vigentes, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
 - f) No caso previsto no subitem "e" será necessária a apresentação concomitante do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - g) Os documentos necessários à habilitação, com exceção dos documentos de identificação citados no subitem "e", poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
 - h) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - j) A Comissão Permanente de Licitação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibí-los sob pena de inabilitação.

XIII - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NÚMERO 2)

A Proposta de Preços será apresentada em envelope lacrado, datilografado ou digitado em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) **Carta Proposta, Anexo II**, datada, carimbada, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País e o BDI utilizado, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) **Planilha contendo o Orçamento** e BDI utilizado, conforme modelo do **Anexo III**, que deu origem à proposta discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 8

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será conforme cronograma, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
 - d) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa.
 - e) A proposta deverá conter ainda:
 - I - Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - Anexo VIII.**
 - f) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

XIV - ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1 - Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

14.1.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em sessões públicas a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos, no local e hora constante do Aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes, estes, devidamente credenciados.

14.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão, assinando os documentos pertinentes. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas pelo Sócio-Gerente, Diretor devidamente constituído ou Credenciados, estes, munidos das respectivas credenciais.

14.3 - Na sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, cujos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

14.4 - A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, visando a habilitação das empresas licitantes.

14.5 - Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Após o recebimento dos dois envelopes lacrados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de número 1 - Documentação de Habilitação, rubricando os documentos contidos no seu interior e passando para que os representantes dos licitantes rubriquem, tomem conhecimento e produzam as observações que considerarem importantes para constar na Ata Circunstanciada que será lavrada pelo Secretário da Comissão e assinada por todos os representantes legais dos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.7 - Havendo condições materiais de exame da totalidade da Documentação de Habilitação na sessão, a Comissão Permanente de Licitação poderá comunicar o resultado da Habilitação na mesma sessão, devolvendo os envelopes de número 2 (dois) ou B - Proposta de Preços, lacrados àqueles licitantes porventura inabilitados, dando prosseguimento à sessão abrindo os envelopes de número 2 (dois) -

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 9

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Proposta de Preços daqueles habilitados, desde que não tenha havido interposição de recurso e que haja desistência expressa em não fazê-lo, por todos aqueles licitantes inabilitados, constando na respectiva ata da sessão.

14.8 - Não sendo possível a abertura do Envelope número 2 (dois) ou B na mesma sessão, numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão Permanente de Licitação, e após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, por escrito através de correspondência ou na ata da reunião, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes número 2 (dois) - Proposta de Preços, sendo lavrada Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação, que marcará data para divulgação do resultado final.

XV - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 - As propostas que atenderem em sua essência aos resultados do Edital serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da forma seguinte:

- a) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- c) Erro de adição: será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- d) O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Caatiba em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da Proposta de Preços do licitante. Caso este não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- e) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Prefeitura Municipal de Caatiba, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas;
- f) Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- h) Não se admitirá proposta que apresente preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não estabeleça limites mínimos;
- i) É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, suspendendo os trabalhos pelo período que entender necessário, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- j) A Comissão Permanente de Licitação, após os ajustes e correções que se fizerem necessários nas Propostas de Preços dos licitantes, procederá à classificação em ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis (do menor preço para o maior preço), julgando a vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, resultante do somatório do produto das quantidades fornecidas pelos respectivos preços unitários ofertados.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 10

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, observando que a ME e EPP terá a preferência de contratação e após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por SORTEIO, na mesma Sessão e no caso de empate ficto até 10 % da menor proposta, a ME e EPP terá preferência de cobrir a oferta.

15.3 - Será desclassificada a proposta:

- a) Que não atender às exigências deste Edital;
- b) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, entendendo-se como tal a que tiver valor inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;
 - II - Valor superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Caatiba;
 - III - Contiverem **preço unitário superior ao preço unitário** correspondente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Caatiba.
- c) Apresentar custo baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) Apresentar proposta alternativa.
- e) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/14, manifestada de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo IV ou outro documento legal**.

15.4 - As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

XVI - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Os resultados de cada fase da licitação, o vencedor e o valor da proposta vencedora serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caatiba e no Diário Oficial da do Município, para que se produza os efeitos da Lei quanto à publicidade dos atos administrativos concernentes a esta licitação.

16.2 - Dos atos praticados no processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação, cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.3 - O resultado da licitação só se verificará após homologação pela Exm^a. Sra. Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Caatiba, adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos, pelo Menor Preço Global, nas condições ali estipuladas.

16.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

equivalente, dentro do prazo previsto neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.6 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7 - A Prefeitura Municipal de Caatiba se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.8 - Para assinar o contrato, através de elemento qualificado, deverá o licitante vencedor PRESTAR GARANTIA DE 5,0 % (CINCO POR CENTO) do valor deste, caso solicite a Contratante a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. A caução será prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 56, parágrafo primeiro, incisos I, II e III e suas posteriores alterações.

16.9 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XVII - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

17.1 - Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição que será mensal estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro **Anexo V**, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Caatiba pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e atualização financeira e a ocorrência de imprevistos. Em havendo adiantamento de recursos, por interesse público, este deverá ser respaldado na sua integralidade por carta de fiança bancária.

17.3 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

17.4 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

17.5 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, serão devidos além da atualização monetária estipulada no item anterior, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso, com acréscimo de multa de 2%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

(dois por cento), sobre o montante do pagamento em atraso, esta aplicada uma só vez em cada ocorrência.

17.6 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

17.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seus Anexos e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, ou Estado ou Município, com base nesse Cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificadas e aprovadas.

17.8 - O atraso injustificado na conclusão de etapa dos serviços ou entrega de produtos em relação às datas estabelecidas no cronograma ajustado, sujeitará o contratado à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa correspondente, além de outras contidas na minuta de contrato que integra o presente Edital.

17.9 - O prazo contratual para a execução dos serviços será de até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

17.10 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

17.11 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 03104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE / AÇÃO	1010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. 1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

XVIII - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** - Carta Proposta;
- c) **Anexo III** - Planilha Orçamentária;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V** - Cronograma Físico-Financeiro;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) Anexo VI - Credencial (Procuração);
- g) Anexo VII - Declaração do Menor;
- h) Anexo VIII - Modelo de Composição da Taxa do B.D.I.;
- i) Anexo IX – Modelo de atestado de Vistoria
- j) Anexo X – Declaração de desimpedimento de licitar
- k) Anexo XI – Memorial Descritivo

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e de seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

19.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os seus termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, ressalvadas as garantias contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.3 - Os casos e as hipóteses de subcontratação, de cessão e transferência e de rescisão do contrato decorrentes desta licitação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e só poderão ocorrer com anuência da Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia.

19.4 - Aos licitantes poderão ser aplicadas as sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.5 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.6 - A planilha fornecida deverá ser preenchida em todos os seus itens, respeitadas as quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação e desclassificação do processo licitatório.

19.7 - Caso ocorram serviços não previstos na Planilha Orçamentária, o contratado deverá apresentar através de composição de preço unitário, preço para os respectivos serviços, para aprovação e homologação da Prefeitura Municipal de Caatiba, Ba antes da sua execução, que deverá ser fruto de aditivo contratual, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.8 - Condições para recebimento dos serviços:

19.8.1 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.9 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

XXI – FORO

21.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Caatiba, Bahia, 14 de dezembro de 2017.

Robson Lima Rocha
Presidente da CPL

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 15

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA,
E A EMPRESA**

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo a Sr^a. **Maria Tânia Ribeiro Sousa** brasileira, agente político, denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017**, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de engenharia na revitalização de Escola Rural neste Município, conforme Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017.

§ **Único** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentadas pela CONTRATANTE em obediência ao Edital de Tomada de Preços n.º 002/2017, que o integra independentemente de transcrição, e à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas ulteriores alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O Preço Total Estimado para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017.

3.2 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

aferição dos serviços, que será realizada mensalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo o Cronograma de Desembolso (Cronograma Físico-Financeiro) **Anexo V**.

3.2.1 – Para efeito de pagamento as medições não poderão ser inferiores a 20 % do valor total da obra/contrato;

3.2.2 - Deverão acompanhar os documentos de cobrança da primeira fatura o certificado de inscrição da obra junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU:

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- II) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- III) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- IV) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- V) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

3.4 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, serão devidos ao CONTRATADO, além da atualização monetária estipulada no item anterior (item 3.5), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso;

3.5 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação;

3.6 – Pelos serviços enumerados nos itens acima salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 40% serão computados em pessoal e 60% serão computados em insumos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo deste contrato é de até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura;

4.2 - O prazo execução deste contrato, será conforme cronograma, a contar da ordem de serviços;

4.3 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.1 - O presente contrato está vinculado na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017**, com base no inciso I, alínea “b” do art. 23, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 03104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE / AÇÃO	1010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. 1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6.1.6 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.3 - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

6.3 - DAS MULTAS

6.3.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

6.3.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

6.3.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

6.3.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

6.4 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.4.1 - O objeto deste Contrato, será recebido, em caráter provisório, desde que executado em fiel observância a este Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”, a ser

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 19

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

assinado pelas partes, após 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO ao CONTRATANTE da conclusão do citado objeto contratual;

6.4.2 - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, o recebimento do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, hipótese em deverá a CONTRATADA corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão;

6.4.3 - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;

6.4.4 - O período para observação será de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes, limitando-se ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme preconiza o artigo 73, item I, alínea b e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93, quando será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;

6.4.5 - Após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS; do comprovante de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; CNDT – certidão trabalhista; e CND Municipal pela CONTRATADA e não havendo pendências de ordem administrativa a solucionar serão liberadas as cauções e/ou retenções que porventura existam em poder da CONTRATANTE;

6.4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.4.7 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens acima (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo) não serem, respectivamente, lavradas ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, nos prazos estipulados;

7.1.3 - O atraso injustificado no início das obras;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 20

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão das obras, sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.1.12 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados na obra;
3. Pagamento do custo de desmobilização;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 21

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

8.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

8.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

8.4 - Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital, e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

8.5 - As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, correspondências protocoladas, sempre dirigidas aos representantes legais das partes CONTRATANTES;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

17.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba, Bahia, de de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

XX

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO II

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa visando a prestação de serviço de engenharia na revitalização de Escola Rural neste Município.

DADOS DA PROPONENTE	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	
Telefone/Fax	
E-mail da proponente	
Dados Bancários	
Banco / Agência / Conta Corrente	/ /
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, CPF, Cargo na Empresa proponente

DESCRIÇÃO	QDE	UNI D.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviço de engenharia na revitalização de Escola Rural neste Município.	01	Serv.	

1. OBSERVAÇÕES:

- 1.1. **QDE** = Quantidade do item a ser disponibilizado para contratação.
- 1.2. **UNID** = Unidade de medida – Serviços - para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.
- 1.3. **VALOR GLOBAL**= conforme planilha orçamentária, **Anexo III** e cronograma –físico financeiro **Anexo V**- para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2. DECLARAÇÕES:

2.1.Preço: Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços da presente licitação.

2.2.A empresa, declara o ter Pleno Conhecimento de todos os termos e condições do Edital da presente licitação e aceita, sem ressalvas, as condições nele previstas.

2.3.Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.

....., ____ de _____ de 2017.

Razão Social / CNPJ

Nome do representante legal

Nº do RG do Representante Legal

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 24

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBS: A Planilha Orçamentária se encontra no final desta edição.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 25

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Tomada de Preços nº 002/2017, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 26

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBS: O Cronograma Físico-Financeiro se encontra ano final desta edição.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 27

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Tomada de Preços, na forma do Edital de nº 002/2017.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 28

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 29

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO VIII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
d) IRPJ	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 30

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 31

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO IX

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, visitou os locais onde será a prestação de serviço de engenharia na revitalização de Escola Rural neste Município, e tomou conhecimento das condições e locais, movida pela Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

Caatiba, Bahia, de de 2017.

**Responsável Técnico da Ssecretaria de Educação
Ou engenheiro da Prefeitura
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 32

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 33

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

OBS: O Memorial Descritivo se encontra no final desta edição.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Editado» - Pag. 34

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	-	TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	1,00	2,00	4,00				8,00
1.2	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	m²	1,00	6,00	5,00				30,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	1,00	115,00		1,60			184,00
1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	1,00	35,50	18,00				639,00
					487,00				
2	RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA								
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	487,00			0,07			34,09
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M SEM REVESTIMENTO	m³	1,00	222,26	0,09	2,80			56,01
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M REVESTIDA	m³	1,00	35,00	0,09	2,80			8,82
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE E COMPRESSOR	m³	5,00						5,00
2.5	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	487,00						487,00
2.6	ATERRO MANUAL DE ÁREAS (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	67,87			0,50			33,94
2.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³	103,92						103,92
2.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³							0,00
I	SAPATAS		60,00	1,50	1,50	1,50			202,50
			6,00	1,00	1,00	1,00			6,00
II	BALDRAME		231,40		0,15	0,40			13,88
			27,60		0,15	0,30			1,24
	TOTAL	m³							223,63
2.9	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³							
I	SAPATAS		183,49						183,49
			3,06						3,06
II	BALDRAME		2,78						2,78
			0,25						0,25
	TOTAL								189,58
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPREESTRUTURA								
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³							
I	SAPATAS		54,00	0,35	0,352 m3 SAPATA ISOLADA				19,01
			15,00	0,20	0,196 m3 SAPATA ISOLADA				2,94
II	VIGAS BALDRAME		231,40		0,12	0,40			11,11
			27,60		0,12	0,30			0,99
III	VIGAS		231,40		0,12	0,40			11,11
			27,60		0,12	0,30			0,99
IV	PILAR		54,00	0,40	0,12	2,60			6,74
			15,00	0,20	0,20	2,50			1,50
			40,00	0,15	0,15	1,00			0,90
V	ARRANQUE PILAR		54,00	0,40	0,12	1,10			2,85
			15,00	0,20	0,20	1,20			0,72

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	-	TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA			
	TOTAL								58,86
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²							
I	SAPATAS		54,00	6,00		0,30			97,20
			15,00	4,00		0,30			18,00
	TOTAL	m²							115,20
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²							
II	BALDRAME		462,80			0,40			185,12
			55,20			0,30			16,56
	TOTAL	m²							201,68
3.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²							
I	PILAR		54,00	1,04		2,60			146,02
			15,00	0,80		2,50			30,00
			40,00	0,60		1,00			24,00
II	ARRANQUE PILAR		54,00	1,04		1,10			61,78
			15,00	0,80		1,20			14,40
	TOTAL								276,19
3.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²							
I	VIGAS		462,80			0,40			185,12
			55,20			0,30			16,56
	TOTAL								201,68
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	58,86	IDEM ITEM 3.1					58,86
3.7	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	58,86	IDEM ITEM 3.7					58,86
3.8	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	m²	441,15	EM PROJETO					441,15
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	m2	259,00	0,12					259,00
			598,80						
4.0	PAREDES E PAINÉIS								
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²		EM PROJETO					
	NIVEL ESCOLA		556,85						556,85
	NIVEL PLATIBANDA		59,89						59,89
	TOTAL								616,74
4.2	COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM	m²	9,36	EM PROJETO					9,36
4.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	10,88	EM PROJETO					10,88
4.4	CINTAS E VERGAS (CONTRA-VERGAS) EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM	m							
	VERGA PORTA 60X210cm		3,00	0,80					2,40

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	-	TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA			
	VERGA PORTA 90X210cm		12,00	1,10					13,20
	VERGA PORTA 70X210cm		3,00	1,00					3,00
	VERGA E CONTRA VERGA VÃO ATÉ 100cm		14,00	1,30					18,20
	VERGA E CONTRA VERGA VÃO ATÉ 400cm		16,00	4,50					72,00
	VERGA E CONTRA VERGA VÃO ATÉ 200cm		8,00	2,30					18,40
	TOTAL								127,20
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	3,00	IDEM QUADRO DE PORTAS					3,00
5.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	3,00	IDEM ITEM 5.1					3,00
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	2,00	IDEM QUADRO DE PORTAS					2,00
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	2,00	IDEM ITEM 5.3					2,00
5.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	Unid	2,00	IDEM QUADRO DE PORTAS					2,00
5.6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	11,00	IDEM QUADRO DE PORTAS					11,00
5.7	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0.60 X 1.80 M, P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MARMORE	Unid	3,00	IDEM QUADRO DE PORTAS					3,00
5.8	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0.90 X 1.80 M, P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MARMORE	Unid	2,00	IDEM QUADRO DE PORTAS					2,00
5.9	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	m²	4,75	IDEM QUADRO DE PORTAS					4,75
5.10	JANELA BASCULANTE, MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO 1X1/4, E CANTONEIRA 1X1X1/4 - EXCLUSIVE VIDRO	m²	7,40	IDEM QUADRO DE PORTAS					7,40
5.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	3,70	IDEM ITEM 5.10 (50% ÁREA)					3,70
5.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	1,80	IDEM QUADRO DE PORTAS					1,80
6.0	REVESTIMENTOS								
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM	m²	1.086,53	IDEM QUADRO DE ÁREAS					1086,53
6.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	489,48	IDEM QUADRO DE ÁREAS					489,48

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	-	TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA			
6.3	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m²	1.086,53	IDEM QUADRO DE ÁREAS					1086,53
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	198,79	IDEM QUADRO DE ÁREAS E PLANTA ESQUEMÁTICO					198,79
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH(OU SIMILAR), LINHA LUX CARDINAL (VERMELHO), APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	30,36	IDEM QUADRO DE ÁREAS E PLANTA ESQUEMÁTICO					30,36
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	313,22	IDEM QUADRO DE ÁREAS E PLANTA ESQUEMÁTICO					313,22
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VAOS.	m²							
	TONALIDADE BRANCA	m²	1,50						1,50
	TOTALIDADE CINZA	m²	8,00						8,00
	TONALIDADE VERMELHA	m²	6,00						6,00
	TOTAL								15,50
7.0	PISO								
7.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	489,48	IDEM QUADRO DE ÁREAS E PLANTA ESQUEMÁTICO					489,48
7.2	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	110,21	IDEM QUADRO DE ÁREAS E PLANTA ESQUEMÁTICO					110,21
7.3	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	599,69	IDEM SOMA ITEM 7.1 E 7.2					599,69
7.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	599,69	IDEM SOMA ITEM 7.3					599,69
7.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, COLADO.	m²	15,00	IDEM QUADRO DE ÁREAS E PLANTA ESQUEMÁTICO					15,00
8.0	PINTURA								
	ESQUADRIA DE MADEIRA								
8.1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	9,50	QUADRO DE PORTAS					9,50
8.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	20,16	QUADRO DE PORTAS					20,16
8.3	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMÃOS	m²	310,14	QUADRO DE ÁREA					310,14
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	574,52	QUADRO DE ÁREA					574,52
8.5	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	574,52	QUADRO DE ÁREA					574,52
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	489,48	QUADRO DE ÁREA					489,48

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	-	TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA			
9.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA								
	PONTOS - ÁGUA FRIA								
9.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	unid	25,00						25,00
	PONTOS - SANITÁRIOS								
9.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC..)	unid	20,00						20,00
9.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	unid	4,00						4,00
9.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	unid	8,00						8,00
	TUBOS, RALOS E CAIXA								
9.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Unid	8,00						8,00
9.6	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 3.000 LITROS COM ACESSÓRIOS	Unid	4,00						4,00
9.7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 2.000 LITROS	Unid	1,00						1,00
9.8	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM), INCLUSIVE TAMPA	Unid	7,00						7,00
9.9	CAIXA DE PASSAGEM CP2-080 (60X60X80CM), INCLUSIVE TAMPA	Unid	2,00						2,00
9.10	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid	1,00						1,00
9.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	14,00						14,00
9.12	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	Unid	4,00						4,00
	REGISTRO E VÁLVULA								
9.13	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00						1,00
9.14	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	7,00						7,00
9.15	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	Unid	1,00						1,00
	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
9.16	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO	Unid	1,00						1,00
9.17	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ELIZABETH OU SIMILAR, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO AMANCO OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	Unid	8,00						8,00
9.18	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXIVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	Unid	1,00						1,00
9.19	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.80X0.60, COM 03 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, ASSENTADA	Unid	2,00						2,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	-	TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA			
9.20	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	3,00						3,00
9.21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2	Unid	4,00						4,00
9.22	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM MÁRMORE SINTÉTICO, DIM 1.00X0.50, COM 01 CUBA, SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA EM PVC, TORNEIRA CROMADA, ASSENTADA.	Unid	2,00						2,00
9.23	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	2,00						2,00
									0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								0,00
	PONTOS								0,00
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	unid	63,00						63,00
10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	unid	11,00						11,00
10.3	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	unid	4,00						4,00
10.4	PONTO DE CIGARRA CAMPAINHA EM CAIXA 4" X 2" C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO APARENTE Ø 3/4"	unid	1,00						1,00
10.5	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	unid	23,00						23,00
10.6	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	unid	2,00						2,00
10.7	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	unid	4,00						4,00
10.8	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	unid	2,00						2,00
	LUMINARIAS								
10.9	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	unid	28,00						28,00
10.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	35,00						35,00
10.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	unid	2,00						2,00
	QUADRO, DIJUNTORES E ENTRADA DE ENERGIA								0,00
10.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	unid	2,00						2,00
10.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	15,00						15,00
10.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES PADRÃO AMERICANO (LINHA PRETA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	unid	2,00						2,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	-	TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA			
10.15	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	unid	5,00						5,00
10.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	83,00						83,00
10.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	173,00						173,00
10.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	35,00						35,00
10.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 15,2 E 19 KW	unid	1,00						1,00
10.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	50,00						50,00
10.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	50,00						50,00
10.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	40,00						40,00
									0,00
									0,00
11	FORRO E COBERTURA								0,00
11.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	458,00						458,00
11.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	458,00						458,00
11.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	458,00						458,00
11.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	104,60						104,60
11.5	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	m²	110,21						110,21
11.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	123,80						123,80
11.7	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM	m	18,00						18,00
									0,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								0,00
12.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	599,69						599,69
12.2	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	m	19,00						19,00
12.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	4,00						4,00
12.4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 6 KG	unid	3,00						3,00
12.5	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00						4,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA




ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	-	TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA			
12.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	Unid	11,00						11,00
12.7	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO	m	6,80						6,80
TOTAL									

 VALDEMIRO ALVES CREA BA 67323

 PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caatiba

Página 1

				CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - BA			
				OBJETO:		REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA			
				ENDEREÇO:		PRAÇA NESTOR SOUZA, CENTRO			
				MUNICÍPIO:		CAATIBA - BA BDI 26,47%			
				DATA BASE SINAPI		maio-17			
				BASE ORSE		maio-17			
				DESONERADO					
CÓDIGO	DATA BASE	ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS			TOTAL DO ITEM
						UNITÁRIO	UNIT C BDI	TOTAL	
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						23.172,47
742091	SINAPI	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	8,00	233,10	294,80	2.358,41	
5088	ORSE	1.2	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	m²	30,00	153,35	193,94	5.818,25	
742201	SINAPI	1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	184,00	48,64	61,52	11.318,76	
740773	SINAPI	1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	639,00	4,55	5,75	3.677,05	
		2.0	RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA						28.288,36
00018	ORSE	2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	34,09	9,24	11,69	398,37	
10963	ORSE	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M SEM REVESTIMENTO	m³	56,01	16,51	20,88	1.169,49	
0006	ORSE	2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m³	8,82	19,87	25,13	221,64	
00014	ORSE	2.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE E COMPRESSOR	m³	5,00	52,39	66,26	331,29	
72224	SINAPI	2.5	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	487,00	7,78	9,84	4.791,77	
0071	ORSE	2.6	ATERRO MANUAL DE ÁREAS (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	33,94	34,98	44,24	1.501,26	
72900	SINAPI	2.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³	103,92	4,91	6,21	645,31	
2497	ORSE	2.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	223,63	34,98	44,24	9.893,04	
739646	SINAPI	2.9	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	189,58	38,94	49,25	9.336,19	
		3.0	INFRAESTRUTURA E SUPREESTRUTURA						174.826,75
94965	SINAPI	3.1	CONCRETO FCK=25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	58,86	307,11	388,40	22.861,34	
96535	SINAPI	3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	115,20	80,52	101,83	11.731,24	
96536	SINAPI	3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	201,68	39,95	50,52	10.189,83	
92269	SINAPI	3.4	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²	276,19	57,69	72,96	20.151,12	

Prefeitura Municipal de Caatiba

Página 2

CÓDIGO	DATA BASE	ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS			TOTAL DO ITEM
						UNITÁRIO	UNIT C BDI	TOTAL	
92270	SINAPI	3.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	201,68	46,56	58,88	11.875,81	
92873	SINAPI	3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	58,86	136,39	172,49	10.152,90	
739901	SINAPI	3.7	ARMACAO ACO CA-50 P1,0M3 DE CONCRETO	un	58,86	513,81	649,82	38.248,14	
145	ORSE	3.8	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO-4CM	m²	441,15	80,40	101,68	44.856,96	
4953	ORSE	3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMAÇOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	m2	259,00	14,53	18,38	4.759,41	
		4.0	PAREDES E PAINÉIS			-	-	-	
						-	-	30.689,75	
87489	SINAPI	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	616,74	28,70	36,30	22.385,56	
11396	ORSE	4.2	COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM	m²	9,36	72,91	92,21	863,08	
737741	SINAPI	4.3	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	10,88	236,46	299,05	3.253,67	
147	ORSE	4.4	CINTAS E VERGAS (CONTRA-VERGAS) EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM	m	127,20	26,03	32,92	4.187,44	
		5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS			-	-	-	
						-	-	24.893,76	
91329	SINAPI	5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	3,00	424,35	536,68	1.610,03	
91305	SINAPI	5.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	3,00	45,63	57,71	173,12	
91331	SINAPI	5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	2,00	450,01	569,13	1.138,26	
91304	SINAPI	5.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	2,00	60,45	76,45	152,90	
738381	SINAPI	5.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	Unid	2,00	1.716,02	2.170,25	4.340,50	
91338	SINAPI	5.6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	11,00	527,97	667,72	7.344,96	
8410	ORSE	5.7	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,60 X 1,80 M, P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MARMORE	Unid	3,00	640,24	809,71	2.429,13	
	PESQ	5.8	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,90 X 1,80 M, P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MARMORE	Unid	2,00	768,29	971,65	1.943,31	
8753	ORSE	5.9	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65MM (DUPLA), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	m²	4,75	254,17	321,45	1.526,88	
12085	SINAPI	5.10	JANELA BASCULANTE, MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO 1X1/4, E CANTONEIRA 1X1X1/4 - EXCLUSIVE VIDRO	m²	7,40	333,68	422,01	3.122,84	
72117	SINAPI	5.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	3,70	112,57	142,37	526,76	
94582	SINAPI	5.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	1,80	257,01	325,04	585,07	

Prefeitura Municipal de Caatiba

Página 3

CÓDIGO	DATA BASE	ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS			TOTAL DO ÍTEM
						UNITÁRIO	UNIT C BDI	TOTAL	
		6.0	REVESTIMENTOS			-	-	-	76.977,34
87905	SINAPI	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	1.086,53	5,69	7,20	7.818,84	
87882	SINAPI	6.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	489,48	3,44	4,35	2.129,52	
89173	SINAPI	6.3	SERVIÇO DE EMBOÇO-MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO (espessura de 20mm).	m²	1.086,53	24,81	31,38	34.092,36	
87273	SINAPI	6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 MPNA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	198,79	44,92	56,81	11.293,21	
4441	ORSE	6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, OU SIMILAR, LINHA LUX CARDINAL (VERMELHO), APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	30,36	35,60	45,02	1.367,00	
87267	SINAPI	6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 MP A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	313,22	45,20	57,16	17.905,05	
87243	SINAPI	6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÁOS.	m²	15,50	120,97	152,99	2.371,36	
		7.0	PISO			-	-	-	113.179,28
72136	SINAPI	7.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	489,48	66,09	83,58	40.912,71	
89171	SINAPI	7.2	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	110,21	24,66	31,19	3.437,17	
94438	SINAPI	7.3	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	599,69	30,58	38,67	23.192,73	
94992	ORSE	7.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	599,69	54,92	69,46	41.632,86	
6893	SINAPI	7.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, COLADO.	m²	15,00	210,00	265,59	3.983,81	
		8.0	PINTURA			-	-	-	23.585,83
794981	SINAPI	8.1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	9,50	12,78	16,16	153,55	
84659	SINAPI	8.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	20,16	12,53	15,85	319,47	
84651	SINAPI	8.3	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL, MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	m²	310,14	7,79	9,85	3.055,45	
88489	SINAPI	8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	m²	574,52	9,38	11,86	6.815,52	
8624	ORSE	8.5	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	574,52	11,17	14,13	8.116,14	

Prefeitura Municipal de Caatiba

Página 4

CÓDIGO	DATA BASE	ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS			TOTAL DO ÍTEM
						UNITÁRIO	UNIT C BDI	TOTAL	
88486	SINAPI	8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOIS.	m²	489,48	8,28	10,47	5.125,70	
		9.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						25.574,92
			PONTOS - ÁGUA FRIA						
1200	ORSE	9.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	unid	25,00	75,00	94,85	2.371,31	
			PONTOS - SANITÁRIOS						
1679	ORSE	9.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATORIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	unid	20,00	45,07	57,00	1.140,00	
1678	ORSE	9.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	unid	4,00	66,52	84,13	336,51	
1683	ORSE	9.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	unid	8,00	68,81	87,02	696,19	
			TUBOS, RALOS E CAIXA						
89709	ORSE	9.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Unid	8,00	7,24	9,16	73,25	
1430	ORSE	9.6	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 3.000 LITROS COM ACESSÓRIOS	Unid	4,00	1.340,30	1.695,08	6.780,31	
1429	ORSE	9.7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 2.000 LITROS	Unid	1,00	1.145,53	1.448,75	1.448,75	
6386	ORSE	9.8	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM), INCLUSIVE TAMPA	Unid	7,00	205,87	260,36	1.822,55	
6387	ORSE	9.9	CAIXA DE PASSAGEM CP2-080 (60X60X80CM), INCLUSIVE TAMPA	Unid	2,00	350,61	443,42	886,83	
740511	ORSE	9.10	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	1,00	225,86	285,65	285,65	
89799	SINAPI	9.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	14,00	11,87	15,01	210,17	
7594	ORSE	9.12	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	Unid	4,00	7,30	9,23	36,93	
			REGISTRO E VÁLVULA						
89969	SINAPI	9.13	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	28,85	36,49	36,49	
89971	SINAPI	9.14	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	7,00	32,30	40,85	285,95	
95644	SINAPI	9.15	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1/2"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	Unid	1,00	133,63	169,00	169,00	
			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
2022	ORSE	9.16	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO	Unid	1,00	37,89	47,92	47,92	
4708	ORSE	9.17	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ELIZABETHOU SIMILAR, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO AMANCO OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	Unid	8,00	243,47	307,92	2.463,33	
10345	SINAPI	9.18	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	Unid	1,00	394,78	499,28	499,28	

Prefeitura Municipal de Caatiba

Página 5

CÓDIGO	DATA BASE	ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS			TOTAL DO ÍTEM
						UNITÁRIO	UNIT C BDI	TOTAL	
2137	ORSE	9.19	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.80X0.60, COM 03 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM ASSENTADA.	Unid	2,00	1.469,80	1.858,86	3.717,71	
86939	SINAPI	9.20	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	3,00	222,21	281,03	843,09	
8492	ORSE	9.21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2	Unid	4,00	91,97	116,31	465,26	
2139	ORSE	9.22	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM MÁRMORE SINTÉTICO, DIM 1.00X0,50, COM 01 CUBA, SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA EM PVC, TORNEIRA CROMADA, ASSENTADA.	Unid	2,00	195,82	247,65	495,31	
86927	SINAPI	9.23	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	2,00	183,10	231,57	463,13	
						-	-	-	
		10.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					30.899,43	
93128	SINAPI	10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	unid	63,00	88,71	112,19	7.068,07	
93145	SINAPI	10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	unid	11,00	125,89	159,21	1.751,34	
677	ORSE	10.3	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	unid	4,00	118,04	149,29	597,14	
636	ORSE	10.4	PONTO DE CIGARRA CAMPAINHA EM CAIXA 4" X 2" C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO APARENTE Ø 3/4"	unid	1,00	185,61	234,74	234,74	
93141	SINAPI	10.5	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	unid	23,00	105,10	132,92	3.057,16	
93143	SINAPI	10.6	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	unid	2,00	106,40	134,56	269,13	
3397	ORSE	10.7	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	unid	4,00	150,18	189,93	759,73	
642	ORSE	10.8	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	unid	2,00	177,80	224,86	449,73	
3955	ORSE	10.9	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP.FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	unid	28,00	121,24	153,33	4.293,30	
739536	SINAPI	10.10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	35,00	107,94	136,51	4.777,91	
742461	SINAPI	10.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	unid	2,00	265,08	335,25	670,49	
9734	SINAPI	10.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	unid	2,00	18,08	22,87	45,73	
741303	SINAPI	10.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	15,00	55,34	69,99	1.049,83	
491	SINAPI	10.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES PADRÃO AMERICANO (LINHA PRETA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	unid	2,00	474,20	599,72	1.199,44	
8894	SINAPI	10.15	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	unid	5,00	105,52	133,45	667,26	
91924	SINAPI	10.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	83,00	1,28	1,75	144,86	
91929	SINAPI	10.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	173,00	3,46	4,38	757,02	

Prefeitura Municipal de Caatiba

Página 6

CÓDIGO	DATA BASE	ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS			TOTAL DO ÍTEM
						UNITÁRIO	UNIT C BDI	TOTAL	
91931	SINAPI	10.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	35,00	4,65	5,88	205,83	
11136	SINAPI	10.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 15,2 E 19 KW	unid	1,00	1.647,21	2.083,23	2.083,23	
91846	SINAPI	10.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	50,00	5,85	7,40	369,92	
91844	SINAPI	10.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	50,00	4,19	5,30	264,95	
91842	SINAPI	10.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	40,00	3,61	4,57	182,62	
		11.00	FORRO E COBERTURA		-	-	-	-	
94198	SINAPI	11.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	458,00	16,64	21,04	9.638,43	
92567	SINAPI	11.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	458,00	19,75	24,98	11.439,84	
92540	SINAPI	11.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	458,00	50,43	63,78	29.210,70	
94221	SINAPI	11.4	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9(CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	104,60	13,64	17,25	1.804,40	
94228	ORSE	11.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	123,80	45,49	57,53	7.122,36	
9101	ORSE	11.7	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM	m	18,00	89,91	113,71	2.046,77	
		12.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	-	-	-	
9537	SINAPI	12.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	599,69	1,95	2,47	1.478,93	
2764	SINAPI	12.2	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	m	19,00	192,49	243,44	4.625,40	
737752	SINAPI	12.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	4,00	166,93	211,12	844,47	
83635	SINAPI	12.4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 6 KG	unid	3,00	188,63	238,56	715,68	
72554	SINAPI	12.5	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	529,88	670,14	2.680,56	
11851	ORSE	12.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	Unid	11,00	26,60	33,64	370,05	
11887	ORSE	12.7	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1,12", INCLUSIVE CURVA DE AÇO	m	6,80	249,90	316,05	2.149,13	
VALDEMIRO ALVES CREA BA 67323						VALOR TOTAL COM BDI			628.233,02

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - BA									
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
Programa/Modalidade/Ação				Aprovação (data)		Parcela (n.º)		Fim vigência (data)	
REVITALIZAÇÃO ESCOLA RURAL CAATIBA - BA				3		3			
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVICIOS PRELIMINARES	23.172,47	3,69%	100,00	100,00		100,00		100,00
2	RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA	28.288,36	4,50%	100,00	100,00		100,00		100,00
3	INFRAESTRUTURA E SUPREESTRUTURA	174.826,75	27,83%	90,00	90,00	10,00	100,00		100,00
4	PAREDES E PAINÉIS	30.669,75	4,89%	50,00	50,00		50,00		100,00
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	24.893,76	3,96%			50,00	50,00	50,00	100,00
6	REVESTIMENTOS	76.977,34	12,25%			30,00	30,00	70,00	100,00
7	PISO	113.179,28	18,02%			50,00	50,00	50,00	100,00
8	PINTURA	23.585,83	3,75%			30,00	30,00	70,00	100,00
9	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	25.574,92	4,07%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	30.899,43	4,92%			70,00	70,00	30,00	100,00
11	FORRO E COBERTURA	65.430,04	10,41%			100,00	100,00		100,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.715,09	1,71%			20,00	20,00	80,00	100,00
13			0,00%						
14			0,00%						
	Total (%):			37,71	37,71	37,25	74,97	25,03	100,00
	Total (R\$):	628.233,02	100,00%	236.937,24	236.937,24	234.023,14	470.960,38	157.272,64	628.233,02

MANOEL VITORINO, MAIO, de 2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017

DATA/HORA DO CERTAME: 29/12/2017 14:00hs (quatorze horas).

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de engenharia na construção de Secretaria de Educação com auditório neste Município.

EMPRESA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:
E-MAIL:		
TELEFONES:		FAX:
PESSOA PARA CONTATO:		
CARGO NA EMPRESA:		

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, para o objeto acima referenciado.

Caatiba - BA, _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

(Os demais componentes do projeto estarão à disposição aos interessados no setor de Licitação na Sede desta Prefeitura).

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, 147/14 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2017

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL CONFORME CRONOGRAMA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Horário: 14:00 horas (horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

VIII - OBJETO:

8.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa visando a prestação de serviço de engenharia na construção de Secretaria de Educação com auditório neste Município, pelas condições estabelecidas neste instrumento, na Proposta Comercial Final da Contratada, no Edital do TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, em especial no Termo de Referência, que são partes desta avença independente de transcrição, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.**

8.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 – A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, **Anexo V**, deste Edital.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório constará de 02 (dois) Envelopes, em 02 (duas) fases distintas, sucessivas e eliminatórias:

1.ª Fase - HABILITAÇÃO (Envelope n.º 01)

2.ª Fase - PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope n.º 02).

X - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

expressamente indicados no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por sócio, diretor ou preposto devidamente qualificado através de Credencial, conforme **Anexo VI**, com firma reconhecida com plenos poderes para praticar todos os atos e representar o licitante em todas as fases do Processo Licitatório, devendo a sua apresentação preceder o momento de entrega dos envelopes.

10.2 - Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa brasileira isoladamente, que atenda aos requisitos para a necessária qualificação e satisfaça plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

10.3 - O licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Caatiba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10.4 - O licitante deverá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo obter o **Atestado de Visita, conforme modelo Anexo IX**. Obrigatoriamente a visita deverá ser feita por Engenheiro ou outro profissional técnico capacitado e será emitido Atestado de Visita pelo Representante Técnico ou responsável da Secretaria de Obras deste Município, até dois dias úteis antes da data da apresentação da Proposta ou seja até o dia 26/12/2017 até as 13:00 hs, o qual fará parte da pasta de Documentação de Habilitação.

10.4.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo previamente agendar dia e horário para a realização da vistoria do local onde vai ser realizada a Obra. Para maiores informações ligar no fone: Telefax (77)3430-2112..

10.5 - A prova de vínculo do profissional mencionados no item anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
- c) Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA e/ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante;
- d) Contrato de Trabalho com firma reconhecida;

10.6 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do Edital, até cinco dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Caatiba responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem entretanto identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

10.7 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

10.8 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Caatiba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

10.9 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10 - Somente serão admitidas a participar a empresa com atividades e atestados que engloba de pavimentação de praças, ruas ou avenidas.

10.11 - Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas portadoras de CRC/COMPASNET – SIASG/SICAF de acordo a IN MARE-GM Nº 5 – 21 de julho de 1995; IN nº 02 de 11 de outubro de 2010 ou Certificado de Registro Cadastral - CRC/PMC - da Prefeitura Municipal de Caatiba, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo ao art. 22, §2º da Lei 8.666/93 observada à necessária qualificação, comprovando, mediante documentos originais ou autenticados, o cumprimento da **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico - Financeira e Regularidade Fiscal**.

XI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverá ser apresentada mediante documentação autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, com firmas reconhecidas, sob pena de desabilitação do licitante;

11.2 - A documentação deve ser apresentada em dois envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo e o número do Edital. Todos os volumes deverão ser apresentados em **formato A4**, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando no início uma relação com a lista de todos os documentos constantes do envelope, em ordem sequencial, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante e o número da TOMADA DE PREÇO, lembrando que essa exigência não é desclassificatória.

11.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

11.4 - **Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial dos Municípios e à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos ou no Departamento de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo**

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 4

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Pregoeiro e equipe de apoio no Departamento de Licitação e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo Telefax (77)3430-2112.

XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NÚMERO 1 OU A)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado identificado com o número 01 ou ENVELOPE A, devendo constar no seu interior a documentação a seguir listada que está sublinhada e as já citadas anteriormente no texto deste Edital:

- a) Certificado de Registro Cadastral CRC – PMP ou CRC/COMPASNET – SIASG/SICAF de acordo a IN MARE-GM Nº 5 – 21 de julho de 1995; IN nº 02 de 11 de outubro de 2010, em plena validade;
- b) Atestado de Vistoria Modelo Anexo IX;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, na forma do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, em papel timbrado da licitante, conforme modelo estabelecido no Anexo VII;
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo IV - Modelo, deste Edital (somente para a licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei), devidamente assinada pelo Contador que registra o balanço patrimonial da Licitante e seus sócios, com firmas reconhecidas.
- e) Declaração de desimpedimento de licitar, modelo Anexo X.

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - REGULARIDADE DE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 5

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.
- g) Aos licitantes não domiciliados em Caatiba/BA, será exigida certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Tributos asseverando que a Licitante não está incluída no cadastro de contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal de Caatiba;
- h) Certidão expedida pela comarca da sede da licitante de que a mesma não responde a execuções ou crimes fiscais.

12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);
 - b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, apresentando Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou (CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do profissional** devidamente assinada pelo responsável técnico.
 - c) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea “b” com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
 - I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III - Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante.
 - V - Contrato de Trabalho com firma reconhecida;
 - VI - Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas
- d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, § 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.
- e) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de técnico de segurança do trabalho. O profissional indicado deverá declarar formalmente que aceita a indicação, com firma reconhecida em cartório.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- I. **Do Balanço Patrimonial:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 6

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da DHP/CRC em validade do Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

a - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

b – livro Razão e seus auxiliares, se houver;

c – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

II. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data abertura da Sessão Pública, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

III. A boa situação financeira da Licitante deverá ser declarada pelos sócios e por Contador responsável pelo balanço patrimonial, apresentado em documento com firma reconhecida por Cartório; serão avaliados pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, que devem ser apontados conforme o resultado da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

$$\text{IET} = \frac{\text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} \geq 0,5$$

IV. A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial ou contrato social, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo no valor que corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do Valor Global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação;

V. A licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147/14, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do envelope nº. 01, uma **Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo IV - Modelo**, deste Edital, assinada pelo Contador e pelos sócios da Licitante, com firma reconhecida em cartório.

VI. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
 - c) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
 - d) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
 - e) A empresa participante poderá ser representada na sessão de licitação por quaisquer de seus sócios, munidos do ato constitutivo da empresa, estatuto, contrato social ou de seus termos aditivos vigentes, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
 - f) No caso previsto no subitem "e" será necessária a apresentação concomitante do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - g) Os documentos necessários à habilitação, com exceção dos documentos de identificação citados no subitem "e", poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
 - h) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - j) A Comissão Permanente de Licitação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibí-los sob pena de inabilitação.

XIII - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NÚMERO 2)

A Proposta de Preços será apresentada em envelope lacrado, datilografado ou digitado em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) **Carta Proposta, Anexo II**, datada, carimbada, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País e o BDI utilizado, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) **Planilha contendo o Orçamento** e BDI utilizado, conforme modelo do **Anexo III**, que deu origem à proposta discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 8

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será conforme cronograma, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
 - d) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa.
 - e) A proposta deverá conter ainda:
 - I - Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - Anexo VIII.**
 - f) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

XIV - ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1 - Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

14.1.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em sessões públicas a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos, no local e hora constante do Aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes, estes, devidamente credenciados.

14.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão, assinando os documentos pertinentes. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas pelo Sócio-Gerente, Diretor devidamente constituído ou Credenciados, estes, munidos das respectivas credenciais.

14.3 - Na sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, cujos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

14.4 - A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, visando a habilitação das empresas licitantes.

14.5 - Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Após o recebimento dos dois envelopes lacrados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de número 1 - Documentação de Habilitação, rubricando os documentos contidos no seu interior e passando para que os representantes dos licitantes rubriquem, tomem conhecimento e produzam as observações que considerarem importantes para constar na Ata Circunstanciada que será lavrada pelo Secretário da Comissão e assinada por todos os representantes legais dos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.7 - Havendo condições materiais de exame da totalidade da Documentação de Habilitação na sessão, a Comissão Permanente de Licitação poderá comunicar o resultado da Habilitação na mesma sessão, devolvendo os envelopes de número 2 (dois) ou B - Proposta de Preços, lacrados àqueles licitantes porventura inabilitados, dando prosseguimento à sessão abrindo os envelopes de número 2 (dois) -

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Proposta de Preços daqueles habilitados, desde que não tenha havido interposição de recurso e que haja desistência expressa em não fazê-lo, por todos aqueles licitantes inabilitados, constando na respectiva ata da sessão.

14.8 - Não sendo possível a abertura do Envelope número 2 (dois) ou B na mesma sessão, numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão Permanente de Licitação, e após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, por escrito através de correspondência ou na ata da reunião, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes número 2 (dois) - Proposta de Preços, sendo lavrada Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação, que marcará data para divulgação do resultado final.

XV - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 - As propostas que atenderem em sua essência aos resultados do Edital serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da forma seguinte:

- a) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- c) Erro de adição: será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- d) O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Caatiba em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da Proposta de Preços do licitante. Caso este não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- e) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Prefeitura Municipal de Caatiba, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas;
- f) Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- h) Não se admitirá proposta que apresente preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não estabeleça limites mínimos;
- i) É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, suspendendo os trabalhos pelo período que entender necessário, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- j) A Comissão Permanente de Licitação, após os ajustes e correções que se fizerem necessários nas Propostas de Preços dos licitantes, procederá à classificação em ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis (do menor preço para o maior preço), julgando a vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, resultante do somatório do produto das quantidades fornecidas pelos respectivos preços unitários ofertados.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 10

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, observando que a ME e EPP terá a preferência de contratação e após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por SORTEIO, na mesma Sessão e no caso de empate ficto até 10 % da menor proposta, a ME e EPP terá preferência de cobrir a oferta.

15.3 - Será desclassificada a proposta:

- a) Que não atender às exigências deste Edital;
- b) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, entendendo-se como tal a que tiver valor inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;
 - II - Valor superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Caatiba;
 - III - Contiverem **preço unitário superior ao preço unitário** correspondente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Caatiba.
- c) Apresentar custo baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) Apresentar proposta alternativa.
- e) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/14, manifestada de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo IV ou outro documento legal**.

15.4 - As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

XVI - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Os resultados de cada fase da licitação, o vencedor e o valor da proposta vencedora serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caatiba e no Diário Oficial da do Município, para que se produza os efeitos da Lei quanto à publicidade dos atos administrativos concernentes a esta licitação.

16.2 - Dos atos praticados no processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação, cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.3 - O resultado da licitação só se verificará após homologação pela Exm^a. Sra. Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Caatiba, adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos, pelo Menor Preço Global, nas condições ali estipuladas.

16.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

equivalente, dentro do prazo previsto neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.6 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7 - A Prefeitura Municipal de Caatiba se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.8 - Para assinar o contrato, através de elemento qualificado, deverá o licitante vencedor PRESTAR GARANTIA DE 5,0 % (CINCO POR CENTO) do valor deste, caso solicite a Contratante a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. A caução será prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 56, parágrafo primeiro, incisos I, II e III e suas posteriores alterações.

16.9 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XVII - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

17.1 - Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição que será mensal estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro **Anexo V**, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Caatiba pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e atualização financeira e a ocorrência de imprevistos. Em havendo adiantamento de recursos, por interesse público, este deverá ser respaldado na sua integralidade por carta de fiança bancária.

17.3 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

17.4 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

17.5 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, serão devidos além da atualização monetária estipulada no item anterior, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso, com acréscimo de multa de 2%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

(dois por cento), sobre o montante do pagamento em atraso, esta aplicada uma só vez em cada ocorrência.

17.6 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

17.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seus Anexos e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, ou Estado ou Município, com base nesse Cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificadas e aprovadas.

17.8 - O atraso injustificado na conclusão de etapa dos serviços ou entrega de produtos em relação às datas estabelecidas no cronograma ajustado, sujeitará o contratado à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa correspondente, além de outras contidas na minuta de contrato que integra o presente Edital.

17.9 - O prazo contratual para a execução dos serviços será de até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

17.10 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

17.11 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 03104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE / AÇÃO	1010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. 1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

XVIII - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** - Carta Proposta;
- c) **Anexo III** - Planilha Orçamentária;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V** - Cronograma Físico-Financeiro;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 13

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) Anexo VI - Credencial (Procuração);
- g) Anexo VII - Declaração do Menor;
- h) Anexo VIII - Modelo de Composição da Taxa do B.D.I.;
- i) Anexo IX – Modelo de atestado de Vistoria
- j) Anexo X – Declaração de desimpedimento de licitar
- k) Anexo XI – Memorial Descritivo

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e de seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

19.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os seus termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, ressalvadas as garantias contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.3 - Os casos e as hipóteses de subcontratação, de cessão e transferência e de rescisão do contrato decorrentes desta licitação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e só poderão ocorrer com anuência da Prefeitura Municipal de Caatiba.

19.4 - Aos licitantes poderão ser aplicadas as sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.5 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.6 - A planilha fornecida deverá ser preenchida em todos os seus itens, respeitadas as quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação e desclassificação do processo licitatório.

19.7 - Caso ocorram serviços não previstos na Planilha Orçamentária, o contratado deverá apresentar através de composição de preço unitário, preço para os respectivos serviços, para aprovação e homologação da Prefeitura Municipal de Caatiba, antes da sua execução, que deverá ser fruto de aditivo contratual, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.8 - Condições para recebimento dos serviços:

19.8.1 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.9 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

XXI – FORO

21.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

esfera administrativa.

Caatiba, Bahia, 14 de dezembro de 2017.

Robson Lima Rocha
Presidente da CPL

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 15

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, E A EMPRESA

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo a Sr^a. **Maria Tânia Ribeiro Sousa** brasileira, agente político, denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial,Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017**, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de engenharia na construção de Secretaria de Educação com auditório neste Município, conforme Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017.

§ **Único** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentadas pela CONTRATANTE em obediência ao Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017, que o integra independentemente de transcrição, e à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas ulteriores alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O Preço Total Estimado para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.2 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada mensalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo o Cronograma de Desembolso (Cronograma Físico-Financeiro) **Anexo V**.

3.2.1 – Para efeito de pagamento as medições não poderão ser inferiores a 20 % do valor total da obra/contrato;

3.2.2 - Deverão acompanhar os documentos de cobrança da primeira fatura o certificado de inscrição da obra junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU:

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- II) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- III) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- IV) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- V) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

3.4 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, serão devidos ao CONTRATADO, além da atualização monetária estipulada no item anterior (item 3.5), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso;

3.5 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação;

3.6 – Pelos serviços enumerados nos itens acima salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 40% serão computados em pessoal e 60% serão computados em insumos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo deste contrato é de até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura;

4.2 - O prazo execução deste contrato, será conforme cronograma, a contar da ordem de serviços;

4.3 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 17

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.1 - O presente contrato está vinculado na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017**, com base no inciso I, alínea “b” do art. 23, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 03104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE / AÇÃO	1010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. 1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

final.

6.1.6 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.3 - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

6.3 - DAS MULTAS

6.3.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

6.3.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

6.3.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

6.3.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

6.4 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 19

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6.4.1 - O objeto deste Contrato, será recebido, em caráter provisório, desde que executado em fiel observância a este Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”, a ser assinado pelas partes, após 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO ao CONTRATANTE da conclusão do citado objeto contratual;

6.4.2 - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, o recebimento do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, hipótese em deverá a CONTRATADA corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão;

6.4.3 - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;

6.4.4 - O período para observação será de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes, limitando-se ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme preconiza o artigo 73, item I, alínea b e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93, quando será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;

6.4.5 - Após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS; do comprovante de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; CNDT – certidão trabalhista; e CND Municipal pela CONTRATADA e não havendo pendências de ordem administrativa a solucionar serão liberadas as cauções e/ou retenções que porventura existam em poder da CONTRATANTE;

6.4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.4.7 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens acima (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo) não serem, respectivamente, lavradas ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, nos prazos estipulados;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 20

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7.1.3 - O atraso injustificado no início das obras;

7.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão das obras, sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.1.12 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 21

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- materiais colocados na obra;
- 3. Pagamento do custo de desmobilização;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

8.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

8.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

8.4 - Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital, e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

8.5 - As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, correspondências protocoladas, sempre dirigidas aos representantes legais das partes CONTRATANTES;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

17.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba, Bahia, de de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

XX
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO II

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa visando a prestação de serviço de engenharia na construção de Secretaria de Educação com auditório neste Município.

DADOS DA PROPONENTE	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	
Telefone/Fax	
E-mail da proponente	
Dados Bancários	
Banco / Agência / Conta Corrente	/ /
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, CPF, Cargo na Empresa proponente

DESCRIÇÃO	QDE	UNI D.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviço de engenharia na construção de Secretaria de Educação com auditório neste Município.	01	Serv.	

1. OBSERVAÇÕES:

1.1.QDE = Quantidade do item a ser disponibilizado para contratação.

1.2.UNID = Unidade de medida – Serviços - para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.3. VALOR GLOBAL= conforme planilha orçamentária, **Anexo III** e cronograma –físico financeiro **Anexo V**- para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.

2. DECLARAÇÕES:

2.1. Preço: Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços da presente licitação.

2.2. A empresa, declara o ter Pleno Conhecimento de todos os termos e condições do Edital da presente licitação e aceita, sem ressalvas, as condições nele previstas.

2.3. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.

....., ____ de _____ de 2017.

Razão Social / CNPJ

Nome do representante legal

Nº do RG do Representante Legal

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 24

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBS: A Planilha Orçamentária se encontra no final desta edição.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 25

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Tomada de Preços nº 003/2017, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 26

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBS: O Cronograma Físico-Financeiro se encontra ano final desta edição.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 27

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Tomada de Preços, na forma do Edital de nº 003/2017.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 28

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 29

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO VIII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
d) IRPJ	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 30

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 31

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO IX

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, visitou os locais onde será a prestação de serviço de engenharia na construção de Secretaria de Educação com auditório neste Município, e tomou conhecimento das condições e locais, movida pela Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

Caatiba, Bahia, de de 2017.

**Responsável Técnico da Ssecretaria de Educação
Ou engenheiro da Prefeitura**

Tomada de Preços nº «Nº_do_Editado» - Pag. 32

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, BAHIA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 33

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO XI

Memorial Descritivo

Objeto: Construção de Secretaria de Educação com auditório

Local: Caatiba - BA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Caatiba - BA

Área do terreno: 500,00M²

Área Construída: 624,46 M²

Nº de pavimentos: 2,0

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo principal descrever e mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção

1.0 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação, ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente contratante.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

2.0 – TERRENO

O terreno deverá ser preferencialmente plano e em formato retangular com as seguintes dimensões mínimas: 12,50 metros lineares de frente e de fundos e 40,00 metros lineares ao longo de cada lado, com área superficial total de 500,00 m².

3.0 – TIPO DE SOLO

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 34

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

O tipo de solo deverá ser, preferencialmente, argiloso, com média permeabilidade, seco *in natura*, permitindo, se necessário, uso normal de dreno a fim de não constituir problemas futuros. Deverá ter boa capacidade de carga de suporte à ruptura, com valor mínimo de 3 Kgf/cm² (0,3 MPa), permitindo o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

4.0 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

4.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

4.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

4.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

5.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

5.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

6.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

6.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

6.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

6.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

6.4. Todo o perímetro do terreno deverá estar fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo convenente, com instalação de tapume.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 35

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6.5. Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínimo de 20,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

7.0 – LOCAÇÃO DA OBRA

7.1. Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

7.2. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

7.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.

7.4. A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

7.5. Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

7.6. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 36

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

tomadas.

8.0 – MOVIMENTO DE TERRA

8.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir contínuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

8.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

8.3. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para as instalações provisórias.

8.4. Os reaterros das valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

8.5. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,30 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto.

9.0 - FUNDAÇÃO

Fundação é o elemento estrutural que tem por função transmitir a carga da estrutura ao solo sem provocar ruptura do terreno de fundação ou do próprio elemento de ligação e cujos recalques possam ser satisfatoriamente absorvidos pelo conjunto estrutural.

A fundação deverá ser executada em sapatas e vigas baldrames de concreto armado conforme disposto no projeto, resistência característica do concreto para fundação deverá ser de 25 MPa. A ligação entre os pilares, vigas baldrames e sapatas devem garantir a eficiência da transmissão de esforços ao solo.

Após o processo de escavação detectando que o solo não apresente características

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 37

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

de resistência conforme solicitado pelo projeto, deverá se refeito o projeto de fundação, de forma a adotar a tecnologia construtiva mais adequada para o caso em questão.

10.0 - SUPERESTRUTURA

As ações solicitantes no pilar são derivadas do carregamento de vento e de reações de apoio da treliça e das vigas superiores, os pilares devem suportar estas ações e transmiti-las para a fundação. Os mesmos deverão ser o suficiente para garantir a estabilidade da estrutura, seguindo todas as especificações do projeto estrutural.

11.0 - ALVENARIAS / FECHAMENTOS

Toda alvenaria será executada em blocos de cerâmicos de $\frac{1}{2}$ vez. As alvenarias observarão as dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura e serão executadas em armação, com fiadas horizontais em nível e juntas em prumadas alternadas perfeitas. Todas as aberturas serão encimadas por vergas de concreto, com apoio mínimo de 30 cm de cada lado, convenientemente armadas. Nas partes inferiores dos vãos de janelas, terão contra-vergas.

12.0 - COBERTURA METÁLICA

As telhas que compõe a estrutura serão de aço galvanizado que possuam proteção contra a corrosão atmosférica. As terças são estruturas que possuem como objetivo suportar e resistir aos esforços causados pelas telhas e transmiti-los para as treliças. As terças deverão estar apoiadas nos nós da treliça de forma centralizada e espaçadas de forma a se comportar como apoio para as telhas, o perfil da terça deve suportar os esforços do tipo de telha adotada no projeto.

A treliça terá as dimensões conforme o projeto, pois possui o objetivo de vencer o grande vão livre e suportar os esforços devido ao carregamento de vento, as dimensões das montantes, diagonais, banzos inferiores e banzos superiores estarão dispostas no projeto e devem suportar os esforços de tração e compressão, oriundo dos carregamentos.

O contraventamento é essencial para estruturas metálicas independente de seu porte, pois ele será responsável pela rigidez da estrutura que será submetido à ações horizontais e verticais. A execução de contraventamento na estrutura se torna importante devido à necessidade de limitar os deslocamentos da estrutura, para restringir ou até mesmo inibir os efeitos de segunda ordem, e também devido à necessidade da absorção de ações de vento.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 38

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

13.0 - PISO / PAVIMENTAÇÃO

O terreno previamente nivelado deverá ser compactado de forma a prepara-lo para receber o contra-piso em concreto.

O piso de acabamento será executado em piso industrial de alta resistência com as devidas juntas de dilatação e polimento.

O pátio será pavimentado com piso intertravado com bloco sextavado.

Nos sanitários, vestiários e cozinha o piso deverá ser impermeabilizado.

O rodapé dos ambientes serão em mármore assentados com argamassa.

14.0 - REVESTIMENTOS

As paredes serão salpicadas com chapisco 1:3 de cimento e areia regular, rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

As paredes dos sanitários, área de serviço e cozinha (áreas molhadas) serão chapiscadas, emboçadas e revestidas com azulejos de boa qualidade, sendo colados com argamassa colante de cimento cola, os azulejos deverão ser rejuntados com rejunte pó fixador, anti-mofo e anti-bactericida, as juntas deverão ter largura de 3mm.

As paredes do demais ambientes receberão emassamento acrílico.

15.0 - Esquadrias

Os grade e portão frontal serão metálicos;

As portas internas serão de madeira (leve ou média) semi oca de boa qualidade;

As portas que dão acesso aos ambientes externo serão de madeira maciça (pesada ou superpesadas) de boa qualidade.

A porta de entrada principal será de vidro temperado espessura 10mm e com os devidos caixilhos.

As janelas serão de alumínio com vidros (tipo blindex).

16.0 - Pintura

As estruturas metálicas da cobertura, bem como as esquadrias, portões, serão pintadas com tinta esmalte sobre base de óxido de ferro (" zarcão").

As paredes de alvenaria serão pintadas com tinta acrílica sobre emassamento acrílico.

17.0 - Instalações elétricas

A entrada de energia será executada a partir do painel medidor instalado em alvenaria

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

com poste de concreto para padrão de luz trifásico localizado na entrada da edificação. O quadro de distribuição de energia (QDE) será do tipo de embutir e caixa com tampa de metal. Toda a instalação deverá seguir rigorosamente a NBR 5410 e as normas da concessionária local. Mais detalhes consultar o memorial específico conforme projeto elétrico a elaborar.

18.0 - Instalações hidro-sanitárias

A entrada da água será com cano PVC 25mm até a chegada aos reservatórios, sendo distribuídos com barriletes de cano PVC 50mm até as colunas de água. Os ramais serão executados, conforme o projeto e a ligação das pias lavatório serão com engate plástico 13mm (1/2").

As canalizações de esgoto serão com tubos e conexões de PVC 100mm com dimensões e especificações em projetos.

Os reservatórios de água serão de fibra, deverá ser previsto um cano de PVC 25mm com registro na caixa d'água e saída para o beiral que servirá de ladrão, extravasor e limpeza. Os canos e conexões para água serão de PVC rígido do tipo soldável, classe 12. Os ralos sifonados serão de PVC com grelha, diâmetro 15cm e saída de cano 50mm. Se caso na cidade existir rede de captação de esgoto, ele será interligado a caixa de inspeção com tubulação de PVC de 100mm, senão será construído uma fossa séptica de cimento do tipo câmara única e sumidouro com tijolos maciços gradeados, assentados com argamassa de cimento e areia, com tampa de concreto armado para facilitar a inspeção. A instalação será feita conforme o Projeto Hidro-sanitário, seguindo rigorosamente a NBR 8160 e as normas da concessionária local.

Prefeitura Municipal de Caatiba

OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM AUDITÓRIO	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
ENDEREÇO DA OBRA:	CAATIBA BA	CPF/CNPJ:	XXX
ENDEREÇO DO PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA	DATA BASE:	Jul/17
CONTATO / EMAIL:		BDI (%):	25,00% DESONERADO
OBSERVAÇÕES:		RESP. TÉCNICO:	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	SUB-TOTAL
1	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 20.724,25
1.1	74077/002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	387,71	R\$ 4,54	R\$ 5,68	R\$ 2.200,27
1.2	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	R\$ 939,13	R\$ 1.173,91	R\$ 1.173,91
1.3	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UM	1,00	R\$ 108,51	R\$ 135,64	R\$ 135,64
1.4	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	9,00	R\$ 465,34	R\$ 581,68	R\$ 5.235,08
1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	4,00	R\$ 576,62	R\$ 720,78	R\$ 2.883,10
1.6	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 279,06	R\$ 348,83	R\$ 2.092,95
1.7	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	31,90	R\$ 53,88	R\$ 67,35	R\$ 2.148,47
1.8	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	500,00	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 750,00
1.9	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	61,29	R\$ 52,64	R\$ 65,80	R\$ 4.033,15
1.10	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	6,00	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 26,70
1.11	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	30,00	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 45,00
2.0	INFRAESTRUTURA						R\$ 78.320,06
2.1	SAPATAS						
2.1.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	21,00	R\$ 321,50	R\$ 401,88	R\$ 8.439,38
2.1.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	21,00	R\$ 164,55	R\$ 205,69	R\$ 4.319,44
2.1.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	108,26	R\$ 59,49	R\$ 74,36	R\$ 8.050,48
2.1.4	73864/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	87,26	R\$ 45,12	R\$ 56,40	R\$ 4.921,46
2.1.5	92777	ARMAÇÃO PARA SAPATAS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	640,00	R\$ 10,86	R\$ 13,58	R\$ 8.688,00
2.2	PEC. PILAR						
2.2.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	3,40	R\$ 321,50	R\$ 401,88	R\$ 1.366,38
2.2.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	3,40	R\$ 164,55	R\$ 205,69	R\$ 699,34
2.2.3	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M²	29,70	R\$ 72,22	R\$ 90,28	R\$ 2.681,17
2.2.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,20	R\$ 13,24	R\$ 16,55	R\$ 1.128,71
2.2.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	305,50	R\$ 8,73	R\$ 10,91	R\$ 3.333,77
2.3	VIGA BALDRAME						

Prefeitura Municipal de Caatiba

2.3.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	14,70	R\$ 321,50	R\$ 401,88	R\$ 5.907,56
2.3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	14,70	R\$ 164,55	R\$ 205,69	R\$ 3.023,81
2.3.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	17,26	R\$ 99,49	R\$ 74,36	R\$ 1.283,50
2.3.4	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M²	86,32	R\$ 72,22	R\$ 90,28	R\$ 7.792,54
2.3.5	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	2,56	R\$ 45,12	R\$ 56,40	R\$ 144,38
2.3.6	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	172,64	R\$ 8,86	R\$ 11,08	R\$ 1.911,99
2.3.7	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	211,60	R\$ 13,24	R\$ 16,55	R\$ 3.501,98
2.3.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1019,60	R\$ 8,73	R\$ 10,91	R\$ 11.126,39
3.0		SUPERESTRUTURA					R\$ 138.409,77
3.1		PILARES					
3.1.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	15,50	R\$ 321,50	R\$ 401,88	R\$ 6.229,06
3.1.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	15,50	R\$ 164,55	R\$ 205,69	R\$ 3.188,16
3.1.3	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	121,00	R\$ 89,60	R\$ 112,00	R\$ 13.552,00
3.1.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	314,20	R\$ 13,24	R\$ 16,55	R\$ 5.200,01
3.1.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1084,20	R\$ 8,73	R\$ 10,91	R\$ 11.831,33
3.2		VIGAS					
3.2.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	29,20	R\$ 321,50	R\$ 401,88	R\$ 11.734,75
3.2.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	29,20	R\$ 164,55	R\$ 205,69	R\$ 6.006,08
3.2.3	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	132,13	R\$ 64,90	R\$ 81,13	R\$ 10.719,05
3.2.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	394,40	R\$ 13,24	R\$ 16,55	R\$ 6.527,32
3.2.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1559,30	R\$ 8,73	R\$ 10,91	R\$ 17.015,86
3.3		LAJE MACIÇA, ESCADA, RAMPA					
3.3.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	35,30	R\$ 321,50	R\$ 401,88	R\$ 14.186,19
3.3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	35,30	R\$ 164,55	R\$ 205,69	R\$ 7.260,77
3.3.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	233,40	R\$ 8,03	R\$ 10,04	R\$ 2.342,75
3.3.4	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1986,10	R\$ 5,48	R\$ 6,85	R\$ 13.604,79
3.3.5	92267	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	335,63	R\$ 21,48	R\$ 26,85	R\$ 9.011,67
4.0		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 86.816,90
4.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1071,76	R\$ 58,81	R\$ 73,51	R\$ 78.787,76
4.2	73774/001	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	16,76	R\$ 284,22	R\$ 358,28	R\$ 5.954,41
4.3	93184	VERGA E CONTRAVERGA, PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	76,70	R\$ 21,84	R\$ 27,05	R\$ 2.074,74

Prefeitura Municipal de Caatiba

5.0		COBERTURA					R\$	46.221,07
5.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	291,03	R\$ 69,29	R\$ 86,61	R\$ 25.206,84	
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	297,00	R\$ 36,78	R\$ 45,98	R\$ 13.654,58	
5.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	59,40	R\$ 99,12	R\$ 123,90	R\$ 7.359,66	
6.0		ESQUADRIAS					R\$	53.597,79
6.1	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	R\$ 868,39	R\$ 1.085,49	R\$ 1.085,49	
6.2	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	R\$ 868,39	R\$ 1.085,49	R\$ 1.085,49	
6.3	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00	R\$ 320,33	R\$ 400,41	R\$ 4.404,54	
6.4	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	R\$ 335,46	R\$ 419,33	R\$ 4.193,25	
6.5	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	R\$ 323,04	R\$ 403,80	R\$ 1.211,40	
6.6	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	8,05	R\$ 496,37	R\$ 620,46	R\$ 4.994,72	
6.7	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALCAO,INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	14,87	R\$ 263,92	R\$ 329,90	R\$ 4.905,61	
6.8	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M²	14,87	R\$ 258,71	R\$ 323,39	R\$ 4.808,77	
6.9	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	2,00	R\$ 750,00	R\$ 937,50	R\$ 1.875,00	
6.10	90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	14,00	R\$ 170,88	R\$ 213,60	R\$ 2.990,40	
6.11	90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	12,00	R\$ 178,22	R\$ 222,78	R\$ 2.673,30	
6.12	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	21,00	R\$ 114,60	R\$ 143,25	R\$ 3.008,25	
6.13	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	5,00	R\$ 31,48	R\$ 39,35	R\$ 196,75	
6.14	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	29,72	R\$ 264,85	R\$ 331,06	R\$ 9.839,18	
6.15	74072/002	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	46,77	R\$ 108,20	R\$ 135,25	R\$ 6.325,64	
7.0		REVESTIMENTO EM PAREDES E PISOS					R\$	275.064,07
7.1		REVESTIMENTO EM PAREDES						
7.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2328,32	R\$ 3,45	R\$ 4,31	R\$ 10.040,88	
7.1.2	87549	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	230,64	R\$ 17,72	R\$ 22,15	R\$ 5.108,68	
7.1.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	2097,68	R\$ 17,86	R\$ 22,33	R\$ 46.830,71	
7.1.4	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	230,64	R\$ 38,16	R\$ 47,70	R\$ 11.001,53	
7.1.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2097,68	R\$ 10,92	R\$ 13,65	R\$ 28.833,33	
7.1.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	2097,68	R\$ 2,41	R\$ 3,01	R\$ 6.319,26	
7.1.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2097,68	R\$ 9,95	R\$ 12,44	R\$ 26.089,90	

Prefeitura Municipal de Caatiba

7.1.8	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M²	277,16	R\$ 18,96	R\$ 23,70	R\$ 6.568,69
7.1.9	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	251,43	R\$ 25,78	R\$ 32,23	R\$ 8.102,33
7.1.10	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	528,59	R\$ 2,41	R\$ 3,01	R\$ 1.592,38
7.1.11	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	528,59	R\$ 14,10	R\$ 17,63	R\$ 9.316,40
7.1.12	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	528,59	R\$ 11,49	R\$ 14,36	R\$ 7.591,87
7.1.13	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	39,80	R\$ 62,48	R\$ 78,10	R\$ 3.108,38
7.2 PISOS							
7.2.1	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M²	277,16	R\$ 46,65	R\$ 58,31	R\$ 16.161,89
7.2.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	287,28	R\$ 25,45	R\$ 31,81	R\$ 9.139,10
7.2.3	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	M²	18,00	R\$ 57,44	R\$ 71,80	R\$ 1.292,40
7.2.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	564,44	R\$ 75,55	R\$ 94,44	R\$ 53.304,30
7.2.5	84167	RODAPE EM MARMORE ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 7CM	M	480,20	R\$ 31,59	R\$ 39,49	R\$ 18.961,90
7.2.6	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	100,30	R\$ 47,06	R\$ 58,83	R\$ 5.900,15
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1	740941	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	84,00	R\$ 63,01	R\$ 78,76	R\$ 6.616,05
8.2	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84,00	R\$ 25,04	R\$ 31,30	R\$ 2.629,20
8.3	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUÁTICO OU EQUIVALENTE	UN	15,00	R\$ 95,22	R\$ 119,03	R\$ 1.785,38
8.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	R\$ 10,29	R\$ 12,96	R\$ 257,25
8.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	R\$ 10,80	R\$ 13,50	R\$ 270,00
8.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	R\$ 12,77	R\$ 15,96	R\$ 79,81
8.7	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 84,70	R\$ 105,88	R\$ 317,63
8.8	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3,00	R\$ 132,50	R\$ 165,63	R\$ 496,88
8.9	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 177,11
8.10	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (TIPO AC)	UN	6,00	R\$ 91,04	R\$ 113,80	R\$ 682,80
8.11	39466	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 71,17	R\$ 88,96	R\$ 533,78
8.12	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	R\$ 14,79	R\$ 18,49	R\$ 554,63
8.13	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70,00	R\$ 9,60	R\$ 12,00	R\$ 840,00
8.14	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70,00	R\$ 25,09	R\$ 31,36	R\$ 2.195,38
8.15	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	R\$ 21,00	R\$ 26,25	R\$ 393,75
8.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 33,25	R\$ 41,56	R\$ 540,31
8.17	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	R\$ 6,97	R\$ 8,71	R\$ 3.920,63
8.18	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	R\$ 8,63	R\$ 10,79	R\$ 3.775,63
8.19	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	R\$ 1,70	R\$ 2,13	R\$ 1.275,00
8.20	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	R\$ 2,43	R\$ 3,04	R\$ 1.366,88

Prefeitura Municipal de Caatiba

8.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 5,14	R\$ 6,43	R\$ 1.927,50
8.22	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R\$ 8,79	R\$ 10,99	R\$ 1.318,50
8.23	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 232,60	R\$ 290,75	R\$ 290,75
8.24	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 62,97	R\$ 78,71	R\$ 393,56
8.25	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00	R\$ 52,43	R\$ 65,54	R\$ 524,30
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						R\$ 17.375,33
9.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	110,00	R\$ 17,51	R\$ 21,89	R\$ 2.407,63
9.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	R\$ 23,56	R\$ 29,45	R\$ 883,50
9.3	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 6,82	R\$ 8,53	R\$ 170,50
9.4	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 9,61	R\$ 12,01	R\$ 180,19
9.5	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	15,00	R\$ 17,04	R\$ 21,30	R\$ 319,50
9.6	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 6,59	R\$ 8,24	R\$ 65,90
9.7	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 12,27	R\$ 15,34	R\$ 230,06

Prefeitura Municipal de Caatiba

9.8	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 670,83	R\$ 838,54	R\$ 5.031,23
9.9	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	30,00	R\$ 20,43	R\$ 25,54	R\$ 766,13
9.10	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	60,00	R\$ 41,81	R\$ 52,26	R\$ 3.135,75
9.11	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 14,71	R\$ 18,39	R\$ 183,88
9.12	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 30,08	R\$ 37,60	R\$ 376,00
9.13	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 28,40	R\$ 35,50	R\$ 213,00
9.14	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	11,00	R\$ 22,98	R\$ 28,73	R\$ 315,98
9.15	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	7,00	R\$ 353,84	R\$ 442,30	R\$ 3.096,10
10.0 LOUÇAS E METAIS							R\$ 13.810,91
10.1	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	16,00	R\$ 33,69	R\$ 42,11	R\$ 673,80
10.2	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 475,15	R\$ 593,94	R\$ 593,94
10.3	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, F_12/2013	UN	1,00	R\$ 111,08	R\$ 138,85	R\$ 138,85
10.4	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	7,00	R\$ 252,98	R\$ 316,23	R\$ 2.213,58
10.5	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	6,00	R\$ 237,22	R\$ 296,53	R\$ 1.779,15
10.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	6,00	R\$ 108,31	R\$ 135,39	R\$ 812,33
10.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	10,00	R\$ 344,64	R\$ 430,80	R\$ 4.308,00
10.8	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 466,11	R\$ 582,64	R\$ 1.165,28
10.9	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 63,94	R\$ 79,93	R\$ 159,85
10.10	86875	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 210,58	R\$ 263,23	R\$ 526,45
10.11	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	7,00	R\$ 103,93	R\$ 129,91	R\$ 909,39
10.12	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 67,19	R\$ 83,99	R\$ 167,98
10.13	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	R\$ 41,41	R\$ 51,76	R\$ 362,34
11.0 SERVIÇOS FINAIS							R\$ 6.111,96
11.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN CR 196,73	UN	4,00	R\$ 198,42	R\$ 248,03	R\$ 992,10
11.2	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 170,72	R\$ 213,40	R\$ 1.280,40
11.3	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	7,14	R\$ 228,16	R\$ 285,20	R\$ 2.036,33
11.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	624,46	R\$ 2,31	R\$ 2,89	R\$ 1.803,13
TOTAL							R\$ 769.614,78

Prefeitura Municipal de Caatiba

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente / Tomador	Município / UF	Empreendimento (Nome / apelido)
	Prefeitura Municipal de Caatiba	Caatiba	
Programa / modalidade ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Fim vigência (data) / Mês cronog
			10

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5		Parcela 6		Parcela 7		Parcela 8		Parcela 9		Parcela 10			
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.724,25	2,89%	20.724,25	2,89%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
2	INFRAESTRUTURA	78.320,08	10,16%	28.106,69	3,36%	52.213,37	6,73%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
3	SUPERESTRUTURA	138.409,77	17,98%	0,00%	0,00%	48.136,59	5,99%	48.136,59	5,99%	48.136,59	5,99%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
4	PAREDES E PAINÉIS	86.816,90	11,28%	0,00%	0,00%	28.938,97	3,76%	28.938,97	3,76%	28.938,97	3,76%	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
5	COBERTURA	46.221,07	6,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	23.110,54	2,99%	23.110,54	2,99%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
6	ESQUADRIAS	53.597,79	6,98%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	17.865,93	2,32%	35.731,86	4,64%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
7	REVESTIMENTO EM PAREDES E PISOS	275.064,07	35,74%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	68.766,02	8,94%	68.766,02	8,94%	68.766,02	8,94%	68.766,02	8,94%	68.766,02	8,94%	0,00%	0,00%	0,00%	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.162,68	4,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11.054,23	1,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11.054,23	1,44%	11.054,23	1,44%	0,00%	
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	17.375,33	2,26%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5.791,78	0,75%	5.791,78	0,75%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5.791,78	0,75%	0,00%	0,00%	0,00%	
10	LOIÇAS E METAIS	13.810,91	1,79%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	13.810,91	1,79%		
11	SERVIÇOS FINAIS	6.111,96	0,79%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6.111,96	0,79%		
Total no mês				46.830,94	6,08%	127.288,02	16,54%	75.075,50	9,73%	86.186,09	11,19%	39.956,54	5,19%	74.557,79	9,69%	86.621,95	11,29%	110.289,62	14,33%	79.820,24	10,37%	30.977,02	4,03%	0,00%	
Total acumulado				789.614,78	100,00%	46.830,94	6,08%	174.119,87	22,02%	249.195,43	32,38%	347.381,52	45,14%	387.338,06	50,23%	461.866,85	60,02%	549.527,80	71,27%	659.817,45	86,00%	739.637,69	95,07%	789.614,78	100,00%

local / data

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2017

DATA/HORA DO CERTAME: 21/12/2017

11:00hs (onze horas).

OBJETO: prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:		CEP:
E-MAIL:			
TELEFONES:		FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:			
CARGO NA EMPRESA:			

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº 047/2017, para o objeto acima referenciado.
Caatiba - BA, _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

«Modalidade» nº «Nº_do_Edital» - Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
CONFORME LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14**

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2007

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL MÊS

VII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 21/12/2017

HORA: 11:00hs

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro **Robson Lima Rocha** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Decreto Municipal nº 071/2017, de 10 de Julho de 2017.

VIII - OBJETO:

8.1 - Constitui objeto desta Licitação, prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços , conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital:

- a. Suporte e acompanhamento na preparação de documentos
- b. Suporte e Acompanhamento das publicações jornais e Diário Oficial: DOM, DOE E DOU
- c. Suporte e acompanhamento nos (Pregão, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, Registro de Preços)
- d. Suporte e acompanhamento junto ao jurídico na elaboração de termo de referência
- e. Suporte e acompanhamento junto ao jurídico elaboração de contrato de licitação e termos
- f. Suporte e acompanhamento nas sessões das licitações;
- g. Suporte e acompanhamento elaboração dos processos licitatórios
- h. Suporte e acompanhamento do SRP – sistema de registro de preços
- i. Fazer a conferência de todo o processo para ser digitalizado e enviado ao -E-TCM
- j. Suporte e acompanhamento na alimentação mensal do siga de licitações e contratos de licitações.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.1.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 - Ao se candidatar ao fornecimento dos Veículos de determinado lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecer todos os itens dele.

8.3 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de fornecimento de materiais, **Anexo V** deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 071/2017, de 10 de Julho de 2017 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

10.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3430-2112**.

10.5 – Essa licitação é exclusiva para ME, EPP e MEI.

XI - CREDENCIAMENTO

«Modalidade» nº «Nº_do_Edital» - Pag. 3

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

11.1 - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.1.1 - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

11.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

11.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

11.3 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

11.4 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.5 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

11.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

12.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo, em sua parte externa, além do **NOME DA PROPONENTE** e do N° do **CNPJ**, os seguintes dizeres:

12.2.1 - ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

«Modalidade» nº «Nº_do_Edital» - Pag. 4

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

12.2.2 - ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, desde que o procurador que tenha assinado a Proposta de Preços não seja o mesmo credenciado para representar na sessão de licitação.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta "on-line" ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, "PROPOSTA COMERCIAL"

13.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) A empresa interessada deverá **sob pena de desclassificação** realizar visita técnica junto a comissão de pregão informado de forma detalhada o método de trabalho a ser desempenhado, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo obter o **Atestado de Visita Técnica - Anexo IX**, onde receberá do pregoeiro ou presidente da comissão de licitação de Caatiba, esta visita deverá ser agendada (77)3430-2112 e realizada até um dia útil antes da data da apresentação da Proposta ou seja até o dia 20/12/2017 até as 12:00 hs, o qual fará parte do envelope de Proposta de Preços.

13.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

13.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.10 - O preço será fixo e irrevogável.

13.11 - Marca casou houver deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

14.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

14.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

14.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e **INSS** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (**FGTS)-Certidão negativa**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

14.1.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
 - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
 - b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - b.2 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
 - b.3 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - b.4 - Dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.

14.1.4 - Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovação de aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível e similar ao objetivo da licitação, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

b. Comprovação de aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível com as características de no mínimo 05 (cinco) dos 10 (dez) itens elencados no termo de referência, através da apresentação de no mínimo 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público.

14.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

14.1.6 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

14.1.7 Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, (**Anexo VIII**);

XV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - FASE INICIAL

15.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

15.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes **A - PROPOSTA DE PREÇOS** e o Envelope **B - HABILITAÇÃO**, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

15.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME, EPP MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo VI** ou através de outro documento legal que comprove tal exigência.

15.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

15.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.1.5 - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

15.1.6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

15.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

15.1.8 - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

15.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

15.1.12 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

15.1.13 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

15.1.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVI - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

16.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

16.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

16.5 - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

16.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

16.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

16.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

16.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

16.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

16.15 - O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

16.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

16.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

16.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

16.20 - **A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa deverá apresentar no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá ter sua proposta automaticamente desclassificada sem prejuízo das devidas sanções aplicáveis, convocando-se a segunda melhor proposta.**

16.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 16.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances;

16.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal.

XVII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

17.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

17.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

17.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XIX - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

19.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

19.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

19.5 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

19.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19.7 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 19.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

19.7.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

19.8 - O contrato será celebrado com duração de até 31/12/2017, iniciando na data de sua assinatura.

19.9 – O Contrato poderá ser prorrogado conforme lei 8.666/93 art. 57.

XX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, terão todos os direitos e deveres observados pela lei Complementar 123/06.

XXI - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO E PRAZO

22.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3. O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

22.4 - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão do Recebimento, e da respectiva Nota Fiscal.

22.5 - As despesas referentes a este processo licitatório serão cobertas por recursos financeiros das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa/Atividade: 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

Elemento de Despesa: 33903900000 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Parágrafo único– Pelo serviços prestados objeto desta contratação, salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma –60% serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos.

XXIII - CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório a prestação dos referido serviços, cabendo a parte contratada dar andamento aos ultteriores atos do processo, até o trânsito em julgado da sentença, inclusive arcar com todas as custas judiciais referentes aos recursos interpostos;
- c) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
- f) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- g) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- h) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- j) Entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes desta licitação;
- k) Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dose serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- l) Arcar com todas as despesa, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o(a) contratante;
- m) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços objeto do contrato.

XXIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

24.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

24.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

24.4 - O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N°047/2017 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

XXV - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVI - RESCISÃO

26.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

26.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

26.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

26.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

26.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XXVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

27.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

27.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

27.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;

27.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

27.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

27.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do serviço não realizado;
- c) 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

27.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

27.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 27.4.

27.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

27.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

27.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

27.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

27.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

27.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

27.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXVIII - DOS ANEXOS

28.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta de Contrato;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- g) **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- h) **Anexo VIII** – Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;
- i) **Anexo IX** – Atestado de Visita técnica;

XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

29.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

29.10 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

29.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

29.12 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

29.13 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

29.14 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.15 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

29.16 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 071/2017, de 10 de Julho de 2017 e demais normas e redações aplicáveis.

XXX - FORO

30.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Caatiba-Ba, 11 de Dezembro de 2017.

Robson Lima Rocha

Departamento de Licitações
Decreto Municipal nº 071/2017, de 10 de Julho de 2017

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.

FORNECEDOR:		CNPJ:		INSC.	
ENDEREÇO:		CEP:		EST.:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:		FONE:	
DATA: 21/12/2017		E-MAIL:		CONTATO:	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	PREÇO - R\$	
				Unitário	Total
01	Prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços: TERMO DE REFERÊNCIA -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES JORNAIS E DIÁRIO OFICIAL: DOM, DOE E DOU -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO JURÍDICO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS (PREGÃO, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO, REGISTRO DE PREÇOS) -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AOS SECRETÁRIOS -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO JURÍDICO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO E TERMOS ADITIVOS -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES DAS LICITAÇÕES -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	UN	01		

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	LICITATÓRIOS -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -FAZER A CONFERÊNCIA DE TODO O PROCESSO PARA SER DIGITALIZADO E ENVIADO AO -E-TCM -SUPORTE E ACOMPANHAMENTO NA ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SIGA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE LICITAÇÕES.				
VALOR TOTAL (COM TODOS OS CUSTOS INCLUÍDOS)					

1) FORMA DE EXECUÇÃO E DAS AUTORIZAÇÕES:

- 1.1 - Os serviços serão prestados no Município de **Caatiba-Ba** e via on-line, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- 1.2 - Além dos elencados acima o licitante interessado deverá realizar visitas 01 (um) vez por semana, na sede deste Município.

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias corridos, após atestado a execução dos serviços;

3) CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço global.

4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 047/2017**, necessária para a execução do objeto licitado. Assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua execução.

....., de de 20.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

«Modalidade» nº «Nº_do_Edital» - Pag. 23

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

«Modalidade» nº «Nº do Edital» - Pag. 24

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, E A EMPRESA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a **Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), administrador(a) de empresas, portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Presencial nº 047/2017**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2017** e seus anexos.

§ único - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O regime de execução do presente contrato é de:

- a. Suporte e acompanhamento na preparação de documentos
- b. Suporte e Acompanhamento das publicações jornais e Diário Oficial: DOM, DOE E DOU
- c. Suporte e acompanhamento nos (Pregão, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, Registro de Preços)
- d. Suporte e acompanhamento junto ao jurídico na elaboração de termo de referência
- e. Suporte e acompanhamento junto ao jurídico elaboração de contrato de licitação e termos
- f. Suporte e acompanhamento nas sessões das licitações;
- g. Suporte e acompanhamento elaboração dos processos licitatórios
- h. Suporte e acompanhamento do SRP – sistema de registro de preços
- i. Fazer a conferência de todo o processo para ser digitalizado e enviado ao -E-TCM

«Modalidade» nº «Nº do Edital» - Pag. 25

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- j. Suporte e acompanhamento na alimentação mensal do siga de licitações e contratos de licitações.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 – O acompanhamento da prestação dos serviços será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

2.6 - O Regime de Execução do presente Contrato é por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 001/2018 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

2.7 - A Prestação dos serviços será mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.2 - O valor deste contrato é de R\$ (.....), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos Materiais.

3.3 - O pagamento se fará, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

3.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

3.5 - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.6 - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

3.7– Pelo serviços prestados objeto desta contratação, salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 60% serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos.

3.8 - O preço será fixo e reajustável anualmente, com base nos índices vigentes IGPM ou outro

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.9- Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art. 65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, através de índices oficiais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado caso houver obrigações futuras através de termo aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa/Atividade: 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

Elemento de Despesa: 33903900000 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- c) problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
- e) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- h) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- i) Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dose serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- j) Arcar com todas as despesa, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o(a) contratante;
- k) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.
- l) A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
 - i. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- ii. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- iii. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- iv. Prova de regularidade junto ao INSS;
- v. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- vi. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário.
- c. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.
- d. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não havendo assim, nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.5 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início das entregas;

9.1.4 - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas no fornecimento dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

9.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ART. 77 DA LEI Nº 8.666/93: Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 047/2017, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA: A Legislação aplicada será a Lei 10.520/02, LC 123/06, e Lei 8.666/93 inclusive nos casos omissos inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caatiba-Ba, de de

 Prefeita Municipal
 Contratante

 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, representante da empresa _____, CNPJ: _____, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2017, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 047/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ** nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

«Modalidade» nº «Nº_do_Edital» - Pag. 32

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

«Modalidade» nº «Nº_do_Edital» - Pag. 33

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO IX

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, realizou visita técnica junto ao Setor de licitações visando a prestação de serviços de apoio e suporte no acompanhamento e execução de processos licitatórios neste Município, movida pela Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2017.

....., Bahia, de 20.....

Presidente da Comissão de Licitação /
Pregoeiro Municipal
Caatiba-Ba

«Modalidade» nº «Nº_do_Edital» - Pag. 34